

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 298 , DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Institui o Grupo de Trabalho para levantamento de requisitos funcionais a serem considerados no desenvolvimento do sistema de processo eletrônico do TRT da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para levantamento de requisitos funcionais a serem considerados no desenvolvimento do sistema de processo eletrônico do TRT da 4ª Região.

Art. 2º Incumbe aos integrantes do Grupo de Trabalho:

- I. participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação para identificação dos fluxos processuais e requisitos funcionais do sistema de processo eletrônico;
- II. validar os artefatos produzidos durante o desenvolvimento do sistema;
- III. testar os protótipos e módulos do sistema, avaliando o atendimento aos requisitos funcionais identificados;
- IV. validar a usabilidade do sistema.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Trabalho serão convocados para as reuniões cuja pauta referir-se as suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pela servidora Cleonice Santos Condotta, que o coordenará, e pelos servidores Adriana Rizzolli, Aldo da Silva Jardim, Alexandre Paz Garcia, Carlos Aita, Cinthya Rolim Dreger, José Fernando Gonzales Valls, Giovana Inácio Guimarães, Guilherme Rafael Volkmann, Luis Gustavo de Assis Vargas, Marguit Renate Schneider, Mario Carbonell Neto, Natacha Klaic de Oliveira, Neurimar Caus e Vanessa Canever.

Art. 4º Ficam indicados para acompanhar o Grupo de Trabalho o Juiz Rosiul de Freitas Azambuja e os membros da Comissão de Informática do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Robinson
Presidente do TRT da 4ª Região/RS